



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO Nº 2023

(Do Sr. Márcio Marinho)

Requer a criação da Frente Parlamentar da Optometria.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10/01/2005, requero a criação da Frente Parlamentar da Optometria..

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar da Optometria tem por objetivo principal defender e obter alternativas concretas e exequíveis para as atividades do profissional optometrista, o qual tem por finalidade a saúde visual e ocular do ser humano, sem qualquer discriminação, sua devida e merecida regulamentação,

Diante do exposto, solicito o apoio de Vossa Excelência para que seja recriada a Frente Parlamentar Mista da Optometria.

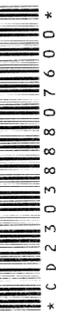
Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2023.

Deputado Márcio Marinho
REPUBLICANOS/BA

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 326 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5326/3326 - Fax (61) 3215-2326 | dep.marciomarinho@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Márcio Marinho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230388807600>



* C D 2 3 0 3 8 8 8 0 7 6 0 0 *



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA OPTOMETRIA

Aos 05 dias do mês de junho e dois mil e vinte e três, às 14h, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista da Optometria, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Reuniram-se na qualidade de fundadores os Deputados e Senadores que assinam a lista de presença anexa. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Deputado Federal Márcio Marinho (Republicanos/BA). Com a palavra, o Deputado Márcio Marinho, ressaltou a importância desta Frente Parlamentar Mista para os debates e ações de interesse da Optometria e da promoção e atenção à saúde visual no Brasil. Declarou ainda a fundação da constituição da Frente Parlamentar Mista da Optometria, com adesão de mais de um terço dos parlamentares da Câmara dos Deputados. Ainda com a palavra, o Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS/BA) distribuiu aos presentes, cópia do estatuto a ser discutido, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue como anexo da presente ata, ficando, portanto, constituída a Frente Parlamentar Mista da Optometria. Em ato contínuo, o Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS/BA) deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, sendo eleita por aclamação, ficou a **Diretoria Executiva eleita, 57ª Legislatura, composta da seguinte forma: Presidente, Deputado Márcio Marinho (Republicanos/BA), Vice-Presidentes: Senador Plínio Valério (PSDB/AM); Deputado Pastor Diniz (UNIÃO/RR); Deputado Welter (PT/PR); Secretário Geral, Deputado Daniel Almeida (PcdoB/BA).** Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Márcio Marinho** - REPUBLICANOS/BA

geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata A presente segue assinada por mim e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Brasília, 05 de junho de 2023.

Deputado **Márcio Marinho** – REPUBLICANOS/BA
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Optometria

Senador **Plínio Valério** (PSDB/AM)
1º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista da Optometria

Deputado **Pastor Diniz** (UNIÃO/RR)
2º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista da Optometria

Deputado **Welter** (PT/PR)
3º Vice-Presidente da Frente Parlamentar Mista da Optometria

Deputado **Daniel Almeida** (PcdoB/BA)
Secretário Geral da Frente Parlamentar Mista da Optometria



ESTATUTO

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA OPTOMETRIA

CAPÍTULO I

De Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade.

Art. 1º. A Frente Parlamentar da Optometria é uma entidade civil sem fins econômicos de natureza política, suprapartidária, de âmbito nacional, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro no Distrito Federal, Câmara dos Deputados, Gabinete 326 – Anexo IV, CEP: 70160-900.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista da Optometria tem por objetivo principal defender a plena atuação do profissional optometrista, com sua devida e merecida regulamentação, colaborando na ampliação e maior eficiência das políticas públicas de atenção primária em saúde visual no Brasil.

Parágrafo Único - A Frente tem sede e foro no Distrito Federal e é instituída sem fins econômicos e com tempo indeterminado de duração.



Art. 3º. A Frente Parlamentar da Optometria, para a consecução de seu objetivo, se propõe a:

I – Buscar o apoio dos organismos nacionais e/ou internacionais relacionados à sua principal finalidade;

II – Realizar diagnóstico da saúde visual no Brasil, através de campanhas voluntárias de atendimento à população, em especial a população de menor poder aquisitivo;

III – Buscar os estudos já realizados por organismos internacionais, entidades, associações e demais entidades relacionadas, sobre a atuação do profissional optometrista no campo da saúde visual.

IV – Buscar os diagnósticos, estudos e exemplos das ações profissionais em benefício da população brasileira, já realizados;

V – Propor mecanismos para garantir o respeito, o reconhecimento e condições dignas para que os profissionais optometristas possam exercer livremente, com dedicação, respeito às premissas éticas e técnicas a sua profissão;

VI – Relatar as condições de segurança dos profissionais optometristas, bem como propor melhorias;

VII – Realizar o levantamento das condições de trabalho que são propiciadas aos optometristas, na esfera nacional;

VIII – Estabelecer relações com os órgãos e entidades ligadas à saúde e ao ensino;



IX – Discutir e propor melhorias ao modelo brasileiro de atenção à saúde visual e ocular;

X – Sugestões de elaboração de proposições legislativas, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e Distrital que contemplem as propostas de melhoria relacionadas/correlatas aos profissionais optometristas;

XI – Propor iniciativas que possam melhorar a eficiência e eficácia do modelo brasileiro de atenção à saúde visual e ocular, ampliando o serviço e o profissional optometrista no Sistema Único de Saúde

XIII – Buscar alternativas que busquem garantir uma adequada distribuição destes profissionais por todo o território brasileiro;

XIV – Implementar medidas visando garantir, de forma ágil e moderna a interdisciplinaridade e multidisciplinariedade no atendimento à saúde visual e ocular;

XV – Apoiar, em qualquer esfera, todas as iniciativas da sociedade organizada e dos governos que possam contribuir para melhoria do desempenho e atuação do profissional do optometrista;

Art. 4º. A Frente Parlamentar Mista da Optometria atuará de forma articulada com as Comissões e lideranças da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Art. 5º. É vedada à Frente Parlamentar Mista da Optometria atuar em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.



CAPÍTULO III Da Composição

Art. 6º. A Frente Parlamentar Mista da Optometria é composta por parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, de quaisquer partidos políticos, que corroborem com o seu o objetivo principal, assim como, colaboradores os ex-parlamentares e ainda, poderá contar com o auxílio de Entidades ligadas ao assunto e que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, entidades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem em prol da saúde visual e ocular e da atuação do profissional optometrista.

CAPÍTULO IV Dos Direitos e Deveres dos membros

Art. 7º. São direitos dos Parlamentares que compõem a Frente Parlamentar da Optometria:

- I – Participar das atividades da Frente Parlamentar da Optometria;
- II – Participar das Assembléias Gerais;
- III – Votar e ser votado;
- IV – Requerer ao Presidente da Frente Parlamentar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, em documento assinado por, pelo menos 1/3 dos membros;



V – Ter acesso a toda documentação e material elaborado pela Frente Parlamentar Mista da Optometria.

Art. 8º. São deveres dos membros da Frente Parlamentar Mista da Optometria:

- I – Divulgar a Frente Parlamentar Mista da Optometria;
- II – Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar Mista da Optometria;
- III – Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista da Optometria.

CAPÍTULO V Da Estrutura

Art. 9º. A Frente Parlamentar Mista da Optometria tem a seguinte composição:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Consultivo;
- V – Frentes Estaduais;
- VI – Frentes Municipais.

§ 1º. O Conselho Consultivo não é essencial ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista da Optometria.



Art. 10. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Frente Parlamentar Mista da Optometria é constituída por todos os membros em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do Presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 dos seus membros.

Art. 11. O Conselho Diretor é composto de:

- I – Presidente;
- II – Três Vice-Presidentes;
- III – Secretário Geral;
- IV – Coordenador Nacional;
- V – Coordenadores Regionais;
- VI – Coordenadores Estaduais.

§1º. O Coordenador Nacional, Coordenadores Regionais e Coordenadores Estaduais não são essenciais à composição do Conselho Diretor.

Art. 12. O Conselho Consultivo se for criado, será composto pelos membros da Frente Parlamentar Mista da Optometria coordenadores de bancada.

Art. 13. As Frentes Estadual, Municipal e Distrital serão compostas pelos parlamentares em suas bases, podendo ser apoiado pelos profissionais optometrista e/ou cidadãos comuns simpáticos a causa.



CAPÍTULO VI Das Competências

Art. 14. Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos;
- II – Aprovar relatórios do Conselho Diretor;
- III – Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 15. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital, ofício ou e-mail, divulgado pela presidência da Frente Parlamentar Mista da Optometria.

Parágrafo único – Em casos de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas, desde que para a sua convocação além do edital e outros meios citados acima, deverá ser encaminhado expediente a todos os membros.

Art. 16. A Assembléia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de um décimo dos membros, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de membros.



Parágrafo único – Em caso de empate cabe ao Presidente do Conselho Diretor o voto de minerva.

Art. 17. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I – Representar a Frente Parlamentar Mista da Optometria;
- II – Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar da Optometria;
- III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV – Organizar a estrutura da Frente Parlamentar da Optometria.

Art. 18. Compete aos Vice-Presidentes:

- I - substituir, na ordem de sucessão, o Presidente do Conselho Diretor, em caso de falta, impedimento ou vacância
- II - cooperar com os trabalhos atribuídos ao Presidente do Conselho Diretor, principalmente na organização da Frente Parlamentar Mista da Optometria e secundá-lo nas atividades da Entidade; e,
- III - cientificar o Presidente do Conselho Diretor de ocorrências verificadas na administração da Entidade durante sua ausência ou impedimento.

§1º. Poderá haver alternância entre os Vice-Presidentes, independentemente de qualquer ordem hierárquica entre os Vice-Presidentes.

§2º. A alternância prevista no §1º terá a duração de no mínimo 1 (um) ano, prorrogável por igual período, por decisão da Assembleia Geral.

Art. 19. Compete ao Secretário Geral:



- I – Superintender os serviços gerais de Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa da Frente Parlamentar da Optometria;
- II – Colaborar com o Presidente na organização da estrutura da Frente Parlamentar da Optometria.
- III – Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.

Art. 20. Ao Conselho Consultivo, formado por coordenadores de bancada, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar Mista da Optometria e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se a cerca de qualquer questão pertinente ao objetivo almejado pela Frente Parlamentar Mista da Optometria, quando solicitado pelo Presidente do Conselho Diretor.

Art. 21. Às Frentes Estadual, Municipal e Distrital organizadas nas respectivas bases, compete à divulgação e apoio à Frente Parlamentar Mista da Optometria.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 22. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 23. A Frente Parlamentar Mista da Optometria somente poderá ser dissolvida por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Márcio Marinho** - REPUBLICANOS/BA

convocada para esse fim, e dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros presentes.

Art. 24. Os dirigentes da Frente Parlamentar Mista da Optometria não são remunerados, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

Art. 26. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista da Optometria.

Brasília-DF, 05 de junho de 2023.


Deputado Márcio Marinho
Republicanos/BA



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

11/07/2023 15:27:54

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1883/2023
Autor da Proposição: MÁRCIO MARINHO E OUTROS
Data de Apresentação: 05/06/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Optometria
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201	(+ 7 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	201	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
4	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
5	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
6	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
7	AFONSO HAMM	PP	RS
8	AFONSO MOTTA	PDT	RS
9	AIRTON FALEIRO	PT	PA
10	ALBERTO FRAGA	PL	DF
11	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
12	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
13	ALENCAR SANTANA	PT	SP
14	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
15	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
16	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
17	ALFREDINHO	PT	SP
18	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
19	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
20	ANA PAULA LIMA	PT	SC
21	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
22	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
23	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
24	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
26	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
27	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
28	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
29	BACELAR	PV	BA
30	BEBETO	PP	RJ
31	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
32	BIBO NUNES	PL	RS
33	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
35	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
39	CARLOS VERAS	PT	PE
40	CAROL DARTORA	PT	PR
41	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
42	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
43	CÉLIO STUDART	PSD	CE
44	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
45	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
46	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
47	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
48	CLEBER VERDE	MDB	MA
49	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
50	CORONEL FERNANDA	PL	MT
51	CORONEL MEIRA	PL	PE
52	CORONEL TELHADA	PP	SP
53	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
54	COVATTI FILHO	PP	RS
55	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
56	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
57	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
58	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
59	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
60	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
61	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
62	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
63	DENISE PESSÔA	PT	RS
64	DIEGO CORONEL	PSD	BA
65	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
66	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
67	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
68	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
69	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
70	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
71	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
72	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
73	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG

74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
81	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FILIPE MARTINS	PL	TO
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
86	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
87	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
88	GERLEN DINIZ	PP	AC
89	GIACOBO	PL	PR
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
92	GILSON DANIEL	PODE	ES
93	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
94	GIOVANI CHERINI	PL	RS
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HELDER SALOMÃO	PT	ES
97	HENDERSON PINTO	MDB	PA
98	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
99	ICARO DE VALMIR	PL	SE
100	JADYEL ALENCAR	PV	PI
101	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
102	JOÃO LEÃO	PP	BA
103	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
104	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
105	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
106	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
107	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
108	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
109	JOSIVALDO JP	PSD	MA
110	JULIO LOPES	PP	RJ
111	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
112	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
113	JÚNIOR MANO	PL	CE
114	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
115	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
116	LÊDA BORGES	PSDB	GO
117	LÉO PRATES	PDT	BA
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
120	LINCOLN PORTELA	PL	MG
121	LUCAS RAMOS	PSB	PE
122	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO

123	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
124	LUISA CANZIANI	PSD	PR
125	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
126	LUIZ COUTO	PT	PB
127	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
128	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
129	MARANGONI	UNIÃO	SP
130	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
131	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
132	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
133	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
134	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
135	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
136	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
137	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
138	MARIO FRIAS	PL	SP
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MAURICIO MARCON	PODE	RS
141	MAURICIO NEVES	PP	SP
142	MAX LEMOS	PDT	RJ
143	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
144	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
145	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
146	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
150	PADRE JOÃO	PT	MG
151	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
152	PASTOR EURICO	PL	PE
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154	PATRUS ANANIAS	PT	MG
155	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
156	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
157	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PEZENTI	MDB	SC
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
162	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
163	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
164	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
165	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
166	RENATA ABREU	PODE	SP
167	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
168	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
169	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
170	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
171	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP

172	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
173	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	ROSANA VALLE	PL	SP
176	RUBENS OTONI	PT	GO
177	RUY CARNEIRO	PSC	PB
178	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
179	SANDERSON	PL	RS
180	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
181	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
182	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
183	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
184	SOCORRO NERI	PP	AC
185	SONIZE BARBOSA	PL	AP
186	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
187	TIRIRICA	PL	SP
188	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VANDER LOUBET	PT	MS
191	VERMELHO	PL	PR
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	VITOR LIPPI	PSDB	SP
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
197	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
198	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
200	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
201	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ANGELO CORONEL
- 2 DAMARES ALVES
- 3 ESPERIDIÃO AMIN
- 4 HAMILTON MOURÃO
- 5 JAYME CAMPOS
- 6 JORGE KAJURU
- 7 MARCELO CASTRO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1883/2023, do Deputado Márcio Marinho – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Optometria.

Em 7/7/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

